



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 2.069, de 20 de dezembro de 1994.

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A CORSAN

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo - RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio com a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO** objetivando a doação, pelo município, dos componentes do sistema de abastecimento que compõem a rede de distribuição de água da Vila Klering.

Parágrafo único - Uma via do convênio de que trata o "caput" deste artigo fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO CRISTO, 20 de dezembro de 1994.

Bel. Canisio Ost

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Maria Ester

Maria Ester H. Philippsen,
Secretária da Administração.

**SANTO
CRISTO**

a força da comunidade
governo municipal

Rua 25 de Julho, 133 - Fone: (055) 541-1005
CEP 98960-000 - Santo Cristo - RS